



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n.º 100/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 Aquisição de Material Educacional, Esportivo, Fardamento e Material Permanente para suprir as necessidades do Projeto Escola em Tempo Integral - ETI.

Aquisição de Material Educacional, Esportivo, Fardamento e Material Permanente para suprir as necessidades do Projeto Escola em Tempo Integral - ETI.					
LOTE I - MATERIAL EDUCACIONAL					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDOS EDUCATIVOS - ALFABETO MÓVEL DEGRAU 130 PEÇAS MDF	UND	2	R\$ 121,77	R\$ 243,53
2	BORRACHA PONTEIRA COLORIDA NEON PARA LÁPIS 100 UNIDADES	CX	2	R\$ 60,47	R\$ 120,93
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA ESPIRAL 10 MATÉRIAS	UND	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA, 50 UNIDADES, COR DA TINTA AZUL, COR DO EXTERIOR AZUL.	CX	1	R\$ 66,97	R\$ 66,97
5	COLA ISOPOR E PAPEIS FINOS 90G POLYCRAFT	CX	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
6	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES	CX	20	R\$ 10,51	R\$ 210,27
7	DOMINO ALFABETIZACAO 28PC MDF	UND	5	R\$ 49,83	R\$ 249,17
8	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS ALFABETIZAÇÃO 28 PÇ MADEIRA	UND	5	R\$ 40,42	R\$ 202,08
9	JOGO INFANTIL TIRA VARETAS	UND	4	R\$ 70,07	R\$ 280,27
10	DOMINÓS EDUCATIVOS MATEMÁTICA JOGO PEDAGÓGICO ESCOLAR	UND	4	R\$ 36,66	R\$ 146,65
11	DOMINÓ ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO JOGOS EDUCATIVOS MATEMÁTICA	UND	4	R\$ 36,66	R\$ 146,65
12	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO MULTIPLICAÇÃO 28P MDF	UND	4	R\$ 40,17	R\$ 160,67
13	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO DIVISÃO 28P MDF	UND	5	R\$ 40,17	R\$ 200,83
14	XADREZ DAMAS GAMÃO TABULEIRO DE MADEIRA ESTOJO 3 EM 1 24X24	UND	8	R\$ 96,50	R\$ 772,00
15	DE OLHO NA ORTOGRAFIA S-SS C-Ç- JOGO EDUCATIVO PAULA FURTADO	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
16	JOGOS ALFABETIZAÇÃO FORMA PALAVRA + DOMINÓ + JOGO DA MEMÓRIA	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
17	JOGO CARTA PERGUNTADOS TABULEIRO PERGUNTAS RESPOSTAS	UND	3	R\$ 131,77	R\$ 395,30
18	MATERIAL DOURADO 61IPÇS MADEIRA ESCOLAR MATEMÁTICA	UND	5	R\$ 131,77	R\$ 658,83
19	TESOURA ESCOLAR PRETA	UND	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
20	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML	CX	10	R\$ 41,17	R\$ 411,67
21	KIT TINTA PARA TECIDO 6 CORES	CX	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
22	PINCEL CHATO, CERDA NATURAL Nº12. PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS. CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 7,83	R\$ 78,27
23	PINCEL CHATO, CERDA NATURAL Nº14. PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS.			R\$ 9,50	R\$ 95,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO	UND	10		
24	PINCEL CHATO, CERDA NATURAL Nº16. PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS. CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 10,47	R\$ 104,67
25	PINCEL CHATO, CERDA NATURAL Nº20. PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS. CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 12,43	R\$ 124,33
26	RÉGUA 30CM ESCRITÓRIO/ESCOLAR	UND	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
27	LÁPIS DE COR 12 UND GRANDE	CX	50	R\$ 13,28	R\$ 664,17
28	LÁPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO HB Nº2 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	1	R\$ 79,52	R\$ 79,52
Valor total:					R\$ 8.953,27
LOTE II - MATERIAL ESPORTIVO					
1	BAMBOLÊ BRINQUEDO REFORÇADO 65CM COLORIDO	UND	25	R\$ 8,08	R\$ 202,00
2	KIT 16 TATAME EVA LINHA PREMIUM 100X100X2CM 1X1 METRO 20MM	UND	1	R\$ 1.405,80	R\$ 1.405,80
3	BOLA DE FUTEBOL, BOLA SOCIETY CUMBRE CONMENBOL 084598 Nº 5	UND	3	R\$ 182,30	R\$ 546,90
4	BOLA DE VÔLEI VP 2000 X TAMANHO ÚNICO	UND	3	R\$ 120,58	R\$ 361,74
5	10 CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 50CM LARANJA E BRANCO TRÂNSITO	UND	10	R\$ 30,52	R\$ 305,17
6	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO ALARME DATA HORA BÚSSOLA PARA TREINOS E CORRIDAS	UND	2	R\$ 49,27	R\$ 98,53
7	ESCADA DE AGILIDADE FLEXÍVEL, 12 DEGRAUS 6M TREINO	UND	2	R\$ 120,13	R\$ 240,25
8	CORDA DE PULAR SISAL PARA EXERCÍCIO INDIVIDUAL 8MM X 3M NATURAL	UND	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
9	CORDA LONGA 8MM 15 MTS	UND	2	R\$ 76,23	R\$ 152,47
10	APITO JUIZ FUTEBOL ESPORTE PROFISSIONAL BOCAL 115DBS	UND	4	R\$ 47,83	R\$ 191,33
Valor total:					R\$ 3.747,19
LOTE III - FARDAMENTO					
1	KIT DE CALÇA INFANTIL POPULAR TACTEL LEVE BÁSICO UNIFORME E CAMISETA INFANTIL POLIÉSTER LISA MANGA CURTA UNISSEX.	UND	45	R\$ 113,04	R\$ 5.086,65
Valor total:					R\$ 5.086,65
LOTE IV - MATERIAL PERMANENTE					
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ISO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, COM PRANCHETA FIXA EM MDF NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM METALON NA COR PRETA.	UND	45	R\$ 268,63	R\$ 12.088,50
2	COLCHÃO GOLD D20; SOLTEIRO: 0,88X1,88	UND	45	R\$ 302,77	R\$ 13.624,50
Valor total:					R\$ 25.713,00
Valor total dos lotes I,II, III, IV: quarenta e três mil, quinhentos reais e doze centavos.					R\$ 43.500,12



1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Aquisição é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, os Materiais Educacional e Esportivo, Fardamento e Material Permanente são essenciais para o bom andamento dos trabalhos e serviços educacionais que serão realizados nas escolas para o funcionamento em tempo integral. Uma vez que esses serão destinados a melhor equipar a Unidade escolar e ao atendimento de alunos matriculados em unidades escolares que funcionam em regime de tempo integral. Considerando que os estudantes permanecerão por um período estendido na escola, há uma demanda ampliada por recursos didático-pedagógicos e de estrutura física que favoreçam o acolhimento do aluno, a aprendizagem, o desenvolvimento integral do aluno com qualidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.2. Descrever sucintamente uma solução - a Aquisição é necessária devido as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em equipar as escolas e atender os alunos que estarão matriculados em tempo integral.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 1.3. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- a) Início da aquisição do objeto ocorrerá a partir da emissão da nota de empenho;
 - b) As rotinas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento do SEMED;
 - c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.9. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;
- 1.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.16. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.17. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.18. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;
- 1.19. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;



As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21**;

1.20. O custo estimado total da contratação é de R\$ **43.500,12 (quarenta e três mil, quinhentos reais e doze centavos)**, conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.21. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2025

ETI - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL- LEI Nº14.640/2023
Funcional programática: 12.361.0188.2089.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

ETI - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL- LEI Nº14.640/2023
Funcional programática: 12.361.0188.2089.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00

DAS SANÇÕES

1.22. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 10 de outubro de 2025.

Analú F. Nunes
ANALU FERNANDES NUNES
Secretária Municipal de Educação